



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 151

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 1892, de 19 de dezembro de 1994.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na ACESF - Adm. de Cemitério e Serviços Funerários no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101	- FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
11603262.001	- Atividades Funerária	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	20.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
11603262.002	- Ativ. de Coml. de Bens e Artigos Funerários	
4.2.3.0	- Aquisição de Bens para Revenda.....	5.000,00
11603262.003	- Conservação de Cemitérios	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
	Total	40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no artigo antecedente, ficam reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100	- FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	12.000,00
11603261.002	- Aquisição de Veículos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	5.000,00
4.2.2.0	- Aq. Outros Bens Cap. já em Utilização.....	2.000,00
11603261.003	- Construção de Capela Mortuária	



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 151

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	13.000,00
11603261.004 - Urbanização de Cemitérios	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>8.000,00</u>
Total	40.000,00

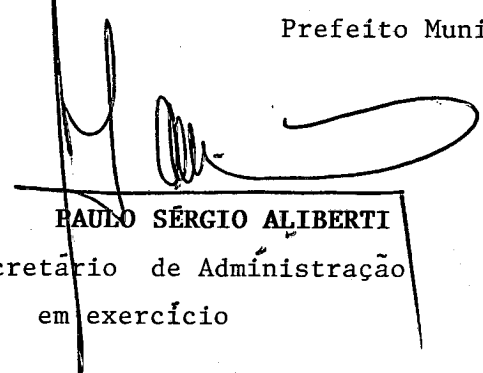
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contra
tário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 1.995.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração
em exercício

Estado do Paraná

Documentos
DECRETO N.º
151

13.000,00	2.1.1.0 - Obras e Instalações
8.000,00	1.032.000 - Urbanização de Comunidades
<u>40.000,00</u>	2.1.1.0 - Obras e Instalações
		Total

Art. 39. Revoga-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 1995.

[Signature]
ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/11/95
DE N.º 6249
UMUARAMA, 16/11/95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO